

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À APAE/OURO PRETO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 193.928,28 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte oito reais e vinte e oito centavos) para a APAE/Ouro Preto.

§ 1º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.06-12.367.0065.2.130-3.3.50.43.00, FR 100.

§ 2º O repasse do recurso de que trata esta lei será realizado conforme previsão em convênio a ser celebrado entre a APAE/Ouro Preto e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 9 de março de 2010, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo – Presidente

Flávio Andrade – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10 de março de 2010.

Murilo da Costa Santos – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 09/10

Autoria: Prefeito Municipal



Ouro Preto